

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2278 de 09/10/15

DECRETO N. 16.612, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 217.400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 217.400,00 (duzentos e dezessete mil e quatrocentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	121.400,00
20.10-041220008.2.011	Serviços Contratados	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00

	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220008.2.024	Serviços de Assessoria	
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.400,00

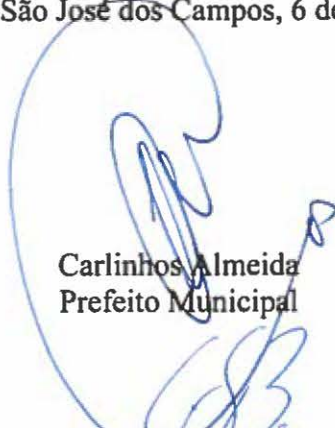
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10	Secretaria Geral	
75.10-061810054.2.002	Manutenção dos Serviços	
75.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	34.000,00
75.10-061810055.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

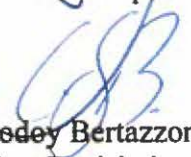
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
75.10-061820055.2.101	Manutenção da Defesa Civil	
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

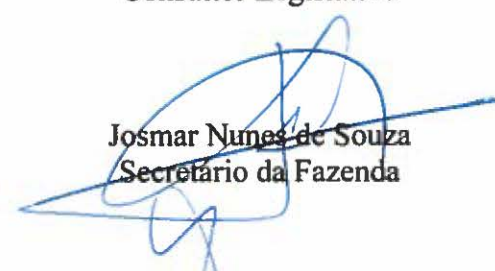
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 6 de outubro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godey Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa